



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
Tel. (11) 3824-5400 – opções 2 ou 3 (núcleo de relacionamento)
Email: desenvolvimento@crcsp.org.br | web: www.crcsp.org.br
Rua Rosa e Silva, 60 | Higiênópolis
01230 909 | São Paulo SP

Presidente: Gildo Freire de Araujo
Gestão 2016-2017

Palestra

Norma Contábil PMEs - NBC TG 1000 (R1) - adequação para 2017

Elaborado por:

Frederico Otávio Sirotheau Cavalcante

**O conteúdo desta apostila é de inteira
responsabilidade do autor (a).**

A reprodução total ou parcial, bem como a reprodução de apostilas a partir desta obra intelectual, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópias e de gravação, somente poderá ocorrer com a permissão expressa do seu Autor (Lei n.º 9610/1998).

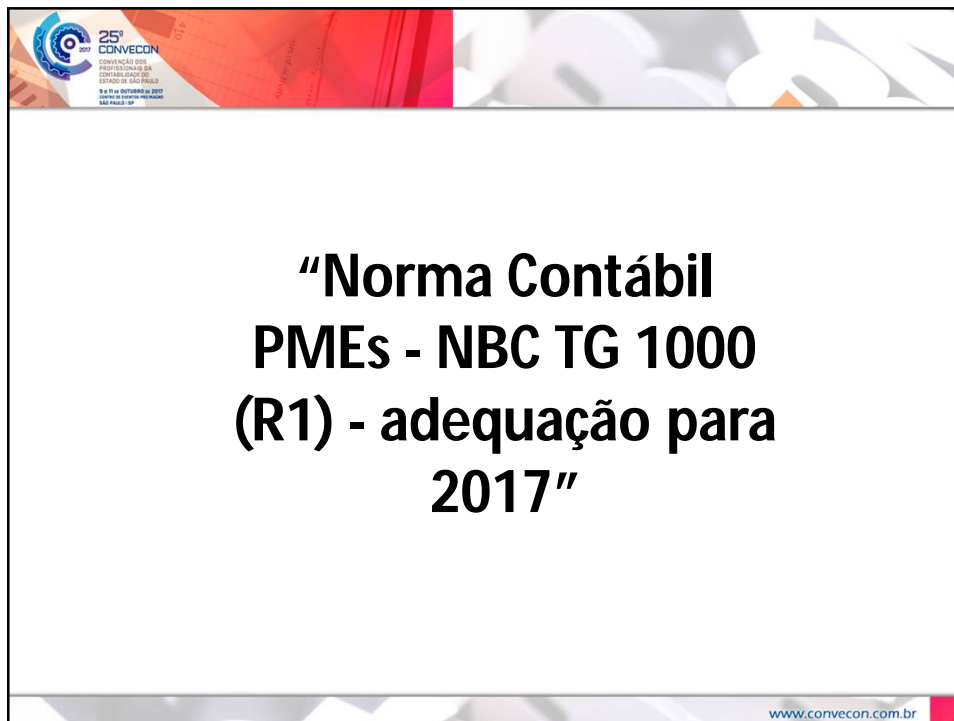
TODOS OS DIREITOS
RESERVADOS:


É PROIBIDA A REPRODUÇÃO
TOTAL OU PARCIAL DESTA
APOSTILA, DE QUALQUER
FORMA OU POR QUALQUER
MEIO.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
ARTIGO 184.

Maio/2017









- P 14 (alterado) - O CFC espera propor alterações pela publicação de minuta para discussão periodicamente...
- P 16 (incluído) - Alterações feitas nas normas completas (full IFRS) não se aplicam a esta Norma enquanto ela não for alterada...

www.convecon.com.br



Seção 1 - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Seção 2 - CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS
Seção 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 4 - BALANÇO PATRIMONIAL
Seção 5 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Seção 6 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Seção 7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / CPC 03
Seção 8 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 9 - DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E SEPARADAS
Seção 10 - POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA DE ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO
Seção 11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS
Seção 13 - ESTOQUES
Seção 14 - INVESTIMENTOS EM CONTROLADA E EM COLIGADA
Seção 17 - ATIVO IMOBILIZADO
Seção 18 - ATIVO INTANGÍVEL EXCETO ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA (GOODWILL)
Seção 20 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Seção 21 - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES
Seção 22 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Seção 23 - RECEITAS
Seção 27 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS
Seção 32 - EVENTO SUBSEQUENTE
SEÇÃO 33 - DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS
Seção 35 - ADOÇÃO INICIAL DESTA NORMA

www.convecon.com.br




SEÇÃO 1
Pequenas e médias empresas:
Ativo total inferior a R\$240 milhões e receita bruta anual inferior a R\$300 milhões

(a) não têm obrigação pública de prestação de contas (SA ou LTDA); e

(b) elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para **usuários externos**:

- proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio,
- credores existentes e potenciais,
- e agências de avaliação de crédito.

www.convecon.com.br




Empresas que não se enquadram PME:

(i) companhias abertas – CVM

(ii) sociedades de grande porte, Lei n.º. 11.638/07
(Receita \$300 ou Ativos \$240)


(iii) as sociedades reguladas pelo Banco Central do Brasil, Susep, ANS, ANEEL, ANATEL, e outros órgãos reguladores.

www.convecon.com.br



A controladora (incluindo a controladora final ou qualquer controladora intermediária) avalia sua elegibilidade para utilizar esta norma em suas demonstrações contábeis separadas com base em sua própria situação, sem considerar se outras entidades do grupo têm, ou se o grupo como um todo tem, obrigatoriedade de prestação pública de contas. Se a controladora não tem obrigatoriedade de prestação pública de contas, ela pode apresentar suas demonstrações contábeis separadas de acordo com esta norma (ver Seção 9 – Demonstrações Consolidadas e Separadas), mesmo se apresentar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas completas ou outro conjunto de princípios contábeis, tais como suas normas contábeis nacionais. Quaisquer demonstrações contábeis elaboradas de acordo com esta norma devem ser claramente diferenciadas das demonstrações contábeis elaboradas de acordo com outros requisitos. **(Incluído pela NBC TG 1000 (R1))**

www.convecon.com.br



SEÇÃO 2
CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA ÚTIL


Características qualitativas fundamentais

- Relevância**
- Representação fidedigna**

Características qualitativas de melhoria

- Comparabilidade**
- Verificabilidade**
- Tempestividade**
- Compreensibilidade**


www.convecon.com.br



Seção 3 Apresentação de demonstração contábil
Conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir:

- BP - Balanço Patrimonial;**
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;**
- DRA - Demonstração do Resultado Abrangente;**
- DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;**
- DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa;**
- NE - Notas Explicativas.**

www.convecon.com.br




SEÇÃO 4 - BALANÇO PATRIMONIAL

APLICAÇÕES = BENS E DIREITOS ATIVO		FONTES = TERCEIROS E PRÓPRIAS PASSIVO + Patrimônio Líquido	
ATIVO CIRCU- LANTE	BENS / DIREITOS CURTO PRAZO	CIRCULANTE OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE
	LONGO PRAZO	LONGO PRAZO RECEITAS DIFERIDAS	NÃO CIRCULANTE
ATIVO NÃO CIRCU- LANTE	INVESTIMENTOS	CAPITAL	PL PATRI- MÔNIO LÍQUIDO
	IMOBILIZADO	RESERVAS	
	INTANGÍVEL	Ajustes de Avaliação Patrimonial	
		RESULTADOS + Receitas (-) Despesas	

2.22 - O PL pode ter subclassificações no BP. Por exemplo: capital integralizado, lucros retidos, resultados abrangentes.


www.convecon.com.br



SEÇÃO 5 DESEMPENHO = DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

+ Receitas líquidas = Transferência de riscos, controle e benefícios)	1.200	
- Custo dos produtos, das mercadorias ou dos serviços vendidos		(620)
= Lucro bruto		580
- Despesas com vendas, gerais, administrativas	(120)	
- Outras despesas e receitas operacionais (Ociosidade, Impairment)	10	
+ - Resultados de participações societárias		80
= Resultado antes das receitas e despesas financeiras		550
- Despesas financeiras	(30)	
+ Receitas financeiras	5	
= Resultado das operações continuadas antes dos tributos sobre o lucro		525
- Despesa com tributos sobre o lucro		(180)
1 = Resultado das operações continuadas após tributos sobre o lucro	345	
2 = Resultado líquido das operações descontinuadas		(95)
1 + 2 = 3 Resultado líquido do período		250


www.convecon.com.br



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE TOTAL

Resultado abrangente total é a mudança no patrimônio líquido durante um período que resulta de transações e outros eventos **não derivados de transações com os **proprietários** na sua capacidade de proprietários.**


www.convecon.com.br



DESEMPENHO = DRA - DEMONSTRAÇÃO ABRANGENTE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

- **Ganhos e perdas:**
 - Provenientes da conversão de demonstrações contábeis de operação no exterior (ver Seção 30 Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis);
 - Atuariais (ver Seção 28 Benefícios a Empregados);
 - Provenientes de mudanças nos valores justos de instrumentos de *hedge* (ver Seção 12 Outros Tópicos sobre Instrumentos Financeiros)
- **Ganhos de reavaliação para imobilizado mensurados de acordod com o método e reavaliação, se permitida por lei.**


www.convecon.com.br



DESEMPENHO = DRA - DEMONSTRAÇÃO ABRANGENTE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 + 2	=	3	Resultado líquido do período	250
Outros resultados abrangentes:				
			Ajustes de Instrumentos de hedge	(40)
			<u>Variação cambial de Investimentos no exterior</u>	<u>170</u>
			Resultado Abrangente	<u>380</u>


www.convecon.com.br



SEÇÃO 6 – DESEMPENHO
ITEM 6.2
DMPL = DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PL
DRA = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	CAPITAL	RESERVAS	LUCROS ACUMU	AJUSTES AVAL PATRIM	TOTAL	RESULT ABRANG
Saldos Iniciais	1.000	380	-	270	1.650	
Ajustes Instrumentos de hedge				(40)	(40)	(40)
Variação cambial de Investimentos no exterior				170	170	170
Capitalização de reservas	150	(150)				
Integralização de Capital	350				350	
Lucro Líquido do Período			250		250	250
Constituição de Reservas		140	(140)			
Dividendos			(110)		(110)	
Saldos Finais	1.500	370	0	400	2.270	380

www.convecon.com.br




SEÇÃO 7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS

- 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS**
MÉTODO DIRETO OU INDIRETO
- 2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**
- 3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

1 + 2 + 3 = AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAIXA
+ SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES
= SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES


www.convecon.com.br



MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Caixa: numerário em mãos, depósitos bancários disponíveis.
Equivalentes de caixa: aplicações de curto prazo (90 dias da aplicação), de alta liquidez.
Atividades operacionais: recebimentos em dinheiro pela venda de bens e serviços e pagamentos a fornecedores, a empregados, impostos, seguradores...
Atividades de investimentos: aquisição e venda de instrumentos financeiros e ativos não circulantes (Investimentos, Imobilizado e Intangível)
Atividades de financiamentos: variações no patrimônio líquido (sócios = capital e lucros) e empréstimos e financiamentos.

www.convecon.com.br




Seção 8 Notas Explicativas

As notas explicativas devem:

- (a) apresentar informações acerca das bases de elaboração das demonstrações contábeis e das práticas contábeis específicas utilizadas, de acordo com os itens 8.5 e 8.7;**
- (b) divulgar as informações exigidas por esta Norma que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis; e**
- (c) prover informações que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis, mas que sejam relevantes para compreendê-las.**

www.convecon.com.br




Seção 8 Notas Explicativas

As notas explicativas devem:

- (a) apresentar informações acerca das bases de elaboração das demonstrações contábeis e das práticas contábeis específicas utilizadas, de acordo com os itens 8.5 e 8.7;
- (b) divulgar as informações exigidas por esta Norma que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis; e
- (c) prover informações que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis, mas que sejam relevantes para compreendê-las.

www.convecon.com.br




Seção 9 Demonstrações Consolidadas e Separadas

Consolidação é requerida quando há um relacionamento controladora-controlada, exceto quando:

- A controlada foi adquirida com objetivo de venda dentro de um ano
- A controladora é uma controlada e sua controladora ou controladora suprema utiliza os IFRSs completos ou o IFRS para PMEs

Base de consolidação: controle
Consolidar todas as SPEs controladas

www.convecon.com.br



CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO


8 a 11 de Outubro de 2007
CASA DE CONGRESSOS - RIBEIRÃO
GRANDE - SP

SEÇÃO 11 e 12

Instrumentos Financeiros

Qualquer contrato que dá origem a um **ativo financeiro** de uma determinada entidade e a um **passivo financeiro** ou **instrumento de patrimônio** de outra entidade

www.convecon.com.br



CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO

8 a 11 de Outubro de 2007
CASA DE CONGRESSOS - RIBEIRÃO
GRANDE - SP

Custo Amortizado

= Valor Registrado ao custo inicial


(-) Menos amortizações do principal

+ Mais juros incorridos (competência)

(-) Reduções ao valor recuperável (devedores duvidosos)

= Valor do Ativo/Passivo Financeiro


www.convecon.com.br



Exemplo Custo Amortizado

Ano	Valor Contábil Inicial	Juros a 6,9583%	Amortização	Valor Contábil Final
20x0	950,00	66,10	(40)	976,11
20x1	976,11	67,92	(40)	1.004,04
20x2	1.004,04	69,86	(40)	1.033,89
20x3	1.033,89	71,94	(40)	1.065,83
20x4	1.065,83	74,16	(40)	1.100,00
20x5	1.100,00		(1.100)	0


www.convecon.com.br



Ajuste ao Valor Presente

- Os itens do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo quando houver efeitos relevantes, deverão ser ajustados a valor presente com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações atuais do mercado

www.convecon.com.br




Seção 13 Estoques

Estoques são ativos:

- (a) mantidos para venda no curso normal dos negócios;**
- (b) no processo de produção para venda; ou**
- (c) na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.**

www.convecon.com.br



Seção 13 Estoque

Mensuração de estoques


A entidade avalia estoques pelo menor valor entre o custo e o preço de venda estimado diminuído dos custos para completar a produção e despesas de venda.

Métodos de avaliação do custo

A entidade deve avaliar o custo de estoques usando:


- **primeiro a entrar, o primeiro a sair (PEPS ou FIFO), ou**
- **o método do custo médio ponderado.**

www.convecon.com.br




PRODUTO	ALFA	BETA
PREÇO BRUTO	12.000	12.000
IMPOSTOS	(3.000)	(3.000)
COMISSÕES	(1.000)	(1.000)
FRETES	(500)	(500)
VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO	7.500	7.500
CUSTO de aquisição / produção	8.000	6.000
AJUSTE AO VALOR DE REALIZAÇÃO	(500)	
VALOR CONTÁBIL	7.500	6.000

www.convecon.com.br



PRODUTOS EM PROCESSO	\$
Preço de venda do produto acabado	80.000
(-) Impostos e despesas de vendas	(30.000)
Valor realizável líquido	50.000
Custo de produção em processo	18.000
+ Custos para completar a produção	35.000
Custo do produto acabado	53.000
Estoque de produtos em processo - custo	18.000
Ajuste ao valor realizável líquido	(3.000)
Valor realizável líquido	15.000

www.convecon.com.br




CPC 16 ESTOQUES = CPC PME = NBC TG 1000 – Seção 13 - Estoques

Custo de estoques
Custo de estoques: todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques para sua localização e condição atuais.


Custos de aquisição
Preço de compra, tributos de importação e outros tributos (com exceção daqueles posteriormente recuperáveis pela entidade), transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens similares são deduzidos na determinação dos custos de compra.

www.convecon.com.br



	Custo fixo total	Volume	Custo fixo unit	Custo apropriado	Custo da produção
CAPACIDADE NOMINAL	\$ 12.000	10.000	\$ 1,20		
PRODUÇÃO NORMAL	\$ 12.000	8.000	\$ 1,50	\$ 1,50	\$ 12.000
PRODUÇÃO REAL	\$ 12.000	5.000	\$ 2,40	\$ 1,50	\$ 7.500
RESERVA PRODUTIVA	NOMINAL - NORMAL	2.000		\$ 1,50	\$ 4.500
CAPACIDADE OCIOSA	NORMAL - REAL	3.000			

www.convecon.com.br




Seção 14 E 15
INVESTIMENTO EM CONTROLADA E COLIGADA
INVESTIMENTO EM EMPREEND. CONTROLADO EM
CONJUNTO

Contabilização de investimentos em entidades coligadas e controladas nas demonstrações contábeis de investidor.

A elaboração de demonstrações contábeis consolidadas (aplicável quando a investida ou investidas são controladas são objeto da Seção 9.

www.convecon.com.br




Seção 16 Propriedade para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade (terra ou edifício, ou parte de edifício, ou ambos) mantida pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento mercantil financeiro para auferir **aluguéis ou para valorização do capital, ou para ambas, e **não** para:**

- (a) utilização na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou por propósitos administrativos; ou**
- (b) venda no curso normal dos negócios.**

www.convecon.com.br




Seção 16 Propriedade para investimento

Se valor justo puder ser medido confiavelmente sem custo ou esforço indevido, usar valor justo mediante resultado

Se não, deve-se tratar propriedade para investimento como usando o:

- método do custo
- menos depreciação e
- menos redução ao valor recuperável

www.convecon.com.br




CPC 28 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Deve ser mensurada inicialmente pelo seu custo.

O Pronunciamento permite que a entidade escolha, após o registro inicial, para avaliar as propriedades para investimento, consistentemente no decurso do tempo:

- o método do valor justo ou
- o método do custo.


www.convecon.com.br



**PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
AJUSTE AO VALOR JUSTO**

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO	ANO 1
CUSTO DA AQUISIÇÃO	1.320
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	1.680
VALOR JUSTO – Período 1	3.000
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	(200)
VALOR JUSTO – Período 2	2.800
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO – P1	1.680
RESULTADO DA AVALIAÇÃO – P2	(200)

www.convecon.com.br



Seção 17 Ativo Imobilizado


Ativos imobilizados são ativos tangíveis que:

(a) são mantidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos; e

(b) que se espera sejam utilizados durante mais do que um período.

17.5 – Peças de reposição devem ser reconhecidas de acordo com esta seção, quando atendem a definição de imobilizado.

www.convecon.com.br




Seção 17 Ativo Imobilizado

Mensuração na data do reconhecimento

A entidade deve mensurar um item do ativo imobilizado no reconhecimento inicial pelo seu custo.

- (a) seu preço de compra à vista;
- (b) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração;
- (c) a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração da área na qual o item está localizado.


www.convecon.com.br



Seção 17 Ativo Imobilizado

- Custo de aquisição
- Valor contábil
- Vida útil e vida útil econômica
- Valor residual de ativo
- Valor depreciável
- Depreciação
- Valor recuperável
- Valor justo
- Valor em uso

www.convecon.com.br




25^ª
CONVECON
CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
8 a 11 de Outubro de 2011
CASA DE CONGRESSOS
SÃO PAULO SP

Seção 17 Ativo Imobilizado

Métodos de Depreciação

- Linear ou linha reta
- Soma dos dígitos crescente e decrescentes
- Unidades Produzidas

www.convecon.com.br




25^ª
CONVECON
CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
8 a 11 de Outubro de 2011
CASA DE CONGRESSOS
SÃO PAULO SP

Seção 27 Redução ao Valor Recuperável de Ativos IMPAIRMENT


- Uma perda por desvalorização ocorre quando o valor **contábil** de ativo excede seu valor **recuperável**.
- **Valor contábil:** Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.
- **Valor recuperável:** O maior valor entre o valor justo diminuído das despesas de venda de um ativo e seu valor em uso.

www.convecon.com.br



Ativo	Benefício futuro	Impairment: Ativo Deteriorado na capacidade de gerar benefícios futuros
Aplicação financeira	Receitas financeiras e caixa	Falta de liquidez
Duplicata a receber	Caixa	Devedor duvidoso
Estoques	Receita de vendas, direitos e caixa	Custo maior que valor recuperável pela venda
Imobilizado	Uso nas operações	Valor contábil maior que valor recuperável pelo uso ou venda
Intangível	Uso nas operações	Valor contábil maior que valor recuperável pelo uso ou venda

www.convecon.com.br




Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade.

EX: Edifício, máquina injetora, torno, veículo, prensa

UGC - Unidade Geradora de Caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos.

EX: Linha de produção, frota de veículos, filial, agência bancária, sala de aula...

www.convecon.com.br




Seção 20 Operações de Arrendamento Mercantil

Classificação de arrendamento financeiro e operacional

Essência sobre a forma

Arrendamento	Operacional	Financeiro
Forma	Aluguel	Aluguel
Essência	Aluguel	Compra financiada
Pagamentos	Despesa	Ativo / Passivo

www.convecon.com.br



Arrendamento Mercantil


Classificação do arrendamento mercantil – OPERACIONAL OU FINANCEIRO
Depende da essência da transação e não da forma do contrato.

Situações que identificam **arrendamento mercantil financeiro**:

1. o arrendador transfere a propriedade do ativo para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil?
2. o arrendatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o valor justo à data em que a opção se torne exercível de forma que, no início do arrendamento mercantil, seja razoavelmente certo que a opção será exercida?
3. o prazo do arrendamento mercantil refere-se à maior parte da vida econômica do ativo?
4. o valor presente dos pagamentos do arrendamento atinge substancialmente todo o valor justo do ativo arrendado?
5. os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que apenas o arrendatário pode usá-los sem grandes modificações?

UMA RESPOSTA SIM = ARRENDAMENTO FINANCEIRO


www.convecon.com.br



Seção 18 Ativo Intangível Exceto Ágio por Expectativa de Rentabilidade Futura (Goodwill)


- **Ativo intangível: Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando:**
- **(a) é separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente ou junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; ou**
- **(b) origina direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de esses direitos serem transferidos ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.**

www.convecon.com.br



- **Ativo intangível gerado internamente**
- **A entidade deve reconhecer os gastos incorridos internamente em item intangível, incluindo todos os gastos de pesquisa e desenvolvimento, como despesa quando incorridos,**
- **a não ser que esses gastos se transformem em parte do custo de outro ativo que atenda aos critérios de reconhecimento desta Norma.**

www.convecon.com.br




Seção 21 - Provisão e Passivo e Ativo Contingentes

Provisão é um passivo de prazo ou valor incertos

Passivo é uma obrigação presente da entidade proveniente de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte em uma saída de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos


www.convecon.com.br



Provisões e outros passivos

As provisões podem ser distintas de outros passivos tais como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência porque há incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação e se o pagamento será mesmo exigido.

www.convecon.com.br




Seção 23 - RECEITAS

Definição de receita

Aumento de benefícios econômicos durante o período contábil na forma de **entradas ou aumentos de ativos** ou **reduções de passivos** que resultam em aumento no patrimônio líquido, com exceção daqueles relativos a contribuições de capital feitas por proprietários.

www.convecon.com.br




Mensuração da receita

A entidade deve mensurar a receita pelo **valor justo** da contraprestação recebida ou a receber.

Venda a vista = valor recebido
Venda a prazo = valor presente

O valor justo da contraprestação recebida ou a receber leva em consideração o valor de qualquer desconto comercial e os descontos e abatimentos por volume concedidos pela entidade.

www.convecon.com.br




Reconhecimento da Receita de Venda de produtos

A entidade deve reconhecer a receita originada na venda de produtos quando forem satisfeitas **todas** as seguintes condições:

- (a) a entidade tenha transferido para o comprador os **riscos e benefícios** mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
- (b) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade, nem efetivo **controle** de tais produtos;
- (c) o **valor** da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- (d) é **provável** que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- (e) os **custos incorridos** ou a incorrer com relação à transação podem ser mensurados de forma confiável.

www.convecon.com.br




Seção 35 - Adoção Inicial (AI)

NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - Seção 35 - Adoção Inicial desta Norma

Primeiro conjunto de demonstrações contábeis no qual a entidade faz uma “declaração explícita e sem reservas da conformidade com o a NBC TG PME”:

“...em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ...”

www.convecon.com.br




Seção 35 - Adoção Inicial

Preparar demonstrações contábeis do ano atual e de 1 ano anterior utilizando a *NBC PME*

Porém, existem:


- **diversas exceções para rerepresentar itens específicos**
- **uma exceção geral para impraticabilidade**

www.convecon.com.br




BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (Posição Financeira Consolidada)		2012 NBC	2011 NBC	Em 1º de janeiro 2011 NBC
Em 31 de dezembro de 2010		R\$000	Reapresentado R\$000	Reapresentado R\$000
Notas				
Ativos				
Ativo Circulante				
	20	14,512	13,694	11,066
	16	1,129	153	137
	19	27,672	24,290	25,537
	18	24,875	25,489	27,151
		244	165	226
		68,432	63,791	64,117
	11	13,554	-	-
		81,986	63,791	64,117
Ativo não circulante				
	16	6,997	3,491	3,269
	10	383	365	321
	7	764	681	600
	14	8,893	7,983	7,091
	13	34,411	25,811	20,385
	15	6,019	2,461	2,114
		-	-	-
		57,467	40,792	33,780
		139,453	104,583	97,897

www.convecon.com.br



Seção 35 – Tipos de ajustes
NBC PME envolve potencialmente ajustes:
Baixar ativos e passivos que não atendem aos critérios de reconhecimento
Reconhecer ativos e passivos que atendem aos critérios de reconhecimento
Reclassificações
Alterações de critério de mensuração


www.convecon.com.br



Baixar ativos e passivos que não atendem aos critérios de reconhecimento. Exemplos:

- gastos com:**
 - pesquisa,**
 - empréstimo,**
 - treinamento,**
 - pré-operacionais ou**
 - publicidade**
- provisões para:**
 - gastos gerais,**
 - perdas futuras possíveis e**
 - gastos com reestruturações**

www.convecon.com.br




25^º
CONVECON
CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
8 a 11 de Outubro de 2009
GRANDE CENTRO EMPRESARIAL
SÃO PAULO - SP

3. Seção 35 – Ajustes requeridos

Reclassificações. Exemplos:

- Ação em tesouraria não é ativo, é redutora de PL
- Segregar terreno e prédios adquiridos em conjunto
- Passivo *versus* PL:
 - Debêntures não conversíveis são passivo
 - Participação de não controladores é PL

www.convecon.com.br




25^º
CONVECON
CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
8 a 11 de Outubro de 2009
GRANDE CENTRO EMPRESARIAL
SÃO PAULO - SP

Seção 35 – Ajustes requeridos

Reclassificações. Mais exemplos:

- Duplicatas descontadas não são retificadores do ativo, são passivos
- Componente de PL decorrente de dívida conversível (debêntures, AFAC) ainda em circulação na data da Adoção Inicial
- Operações descontinuadas são apresentadas separadamente na DRE

www.convecon.com.br




25ª ANIVERSÁRIO 2007
CONVECON
CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
18 a 19 de Outubro de 2007
CASA DE CONGRESSOS
SÃO PAULO SP

Seção 35 – Ajustes requeridos

Ajustes na Adoção Inicial:

Devem ser reconhecidos diretamente em Resultados Acumulados.

www.convecon.com.br




25ª ANIVERSÁRIO 2007
CONVECON
CONVENÇÃO DOS
PROFSSIONAIS DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
18 a 19 de Outubro de 2007
CASA DE CONGRESSOS
SÃO PAULO SP

Seção 35 – Exceções para reapresentação

Há algumas exceções à exigência de reapresentação de informações comparativas usando NBC PME:

- Algumas exceções são opcionais
- Algumas exceções são obrigatórias


www.convecon.com.br



BIBLIOGRAFIA

**NBC TG 1000 (R1) –
CONTABILIDADE
PARA PEQUENAS E
MÉDIAS EMPRESAS**

www.convecon.com.br



CONTATO:

desenvolvimento@crcsp.org.br

www.convecon.com.br